

*u. b. c. a. s. o*



LEI Nº 373, de 28 de Fevereiro de 1956.

Revoga dispositivos das leis municipais números 193, 220, 266 e 298, que concedem favores fiscais.

A Câmara Municipal de Guanahães decreta e eu sanciono a seguinte lei -

Art. 1º - Ficam revogados todos os dispositivos constantes das leis municipais números 193, de 9 de novembro de 1951, 220, de 21 de maio de 1952, 266, de 13 de agosto de 1953 e 298, de 6 de novembro de 1953, que concedem favores fiscais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Guanahães, em 28 de Fevereiro de 1956.

*José de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*Mouris Galvão*  
\_\_\_\_\_  
Secretário